JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2310 - 09 de outubro de 2020

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 009/2020/COMDICA

Considerando a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA) realizada no dia 09 de junho de 2020;
Considerando a Resolução nº 005/2013 que dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA);
Considerando a Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro da seguinte instituição sediada no Município de Itajaí:

I – Instituto ABCidade, organização da sociedade civil, CNPJ 10.789.293/0001-91, localizada na Rua Escoteiro Júlio César de Medeiros, SN, Vila Operária, Itajaí - SC.

a) Registro da instituição sob o número 23/2020, executando serviços na área Pedagógica, Psicológica, Assistência Social. Constitui em uma Organização da Sociedade Civil, profissionais capacitados, voluntários e pais voluntários. Alguns dos principais objetivos são:
- prestar assistência educacional, proporcionando o protagonismo infanto juvenil à crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade pessoal e social, contemplando formação humanista, Assistência Social e Capacitação profissional, palestras e língua estrangeira;
- Exercer função sócio-educativa junto à família e comunidade, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pelo Plano
Nacional e Municipal de promoção, Proteção e Defesa ao Direito de Crianças e Adolescentes a convivência Familiar e pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

1. Vigência do registro: 09 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica definido conforme decisão do plenário do Conselho, que os resgistros serão provisórios e com prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Após o fim da vigência do referido registro será realizada nova visita e, sendo comprovado que a instituição atingiu seus objetivos finalísticos, o registro será concedido pelo período de 04 (quatro) anos, com o devido monitoramento deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajaí-SC, 09 de junho de 2020.

Sonia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 170/2020
DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE "SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 14 da Lei Complementar nº 70, de 16 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO que o servidor DANIEL MATEUS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário de Comunicação e Promoção Social", está em gozo de férias no período de 05.10 a 24.10.2020, resolve:
DESIGNAR
RAFAEL VINÍCIUS FERREIRA MÔNACO, matrícula nº 119, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Analista de Comunicação Social", para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Secretário de Comunicação e Promoção Social", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PORTARIA Nº 171/2020
DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE "DIRETOR INSTITUCIONAL DE RELACIONAMENTO E CERIMONIAL".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 14 da Lei Complementar nº 70, de 16 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor EVANDRO SAMUEL DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial", estará em gozo de férias no período de 21.10 a 09.11.2020, resolve:
DESIGNAR
CHARLES AUGUSTO BRITTES, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 172/2020

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:**

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
João Vercy Branco	104	Auxiliar Administrativo	B6	10.09.2020
Luciana Bós Tonial	124	Assessor Legislativo	C5	02.09.2020
Marcelo dos Santos	79	Assessor Legislativo	D1	17.09.2020

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de outubro de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajai – Santa Catarina

PORTARIA Nº 175/2020

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:
NOMEAR CLÁUDIA REGINA PIRES ZIMMERMANN, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 02 de outubro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PORTARIA Nº 176/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora KELLY CRISTIANE MARINASCO, matrícula nº 64, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Recepcionista", pelo período de 08 (oito) dias, de 06.10 a 13.10.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 182/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ANA APARECIDA MENEGASSO, matrícula n° 1087102, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:
Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a IND DE MADEIRAS GUARUJA LTDA, pelo período compreendido entre 07/08/1975 a 30/07/1979, correspondendo a 03 ano(s) 11 mês(es) e 24 dia(s); junto a MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. – PAPEIS E MADEIRAS, pelo período compreendido entre 25/09/1979 a 25/09/1980, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 01 dia(s); junto a ORBRAM ORGANIZAÇÃO E BRAMBILLA CATARINENSE LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1993 a 16/06/1995, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 16 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 23/04/2003 a 21/10/2003, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 21 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 4, pelo período compreendido entre 01/03/2001 a 31/10/2001, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/12/2001 a 30/09/2002, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/11/2002 a 30/04/2003, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 3317 (três mil, trezentos e dezessete) dias, correspondendo a 09 ano(s) 01 mês(es) e 02 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 21031150.1.00914/19-9, em 04 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 01 de outubro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Karine Rosane Mendonça
Secretária Municipal de Comunicação Social Interina
JP 5476-SC

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC

PORTARIA Nº 186/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORGES, matrícula n° 804001, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a ITAGESSO IND COM E EXPORT DE ARTESANATO EM GESSO LTDA, pelos períodos compreendidos entre 18/01/1983 a 09/06/1984, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 22 dia(s), entre 01/09/1984 a 20/04/1985, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 20 dia(s), entre 18/06/1985 a 10/09/1985, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 23 dia(s), entre 11/06/1986 a 25/09/1987, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 15 dia(s); totalizando 1295 (um mil, duzentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 03 ano(s) 06 mês(es) e 20 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19026120.1.00131/19-7, em 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 025/2020 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 050/2019

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 050/2019.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 050/2019, homologado pelo DECRETO Nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2254 de 26/06/2020, **conforme a classificação e vagas disponíveis.** Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1 **DOS CONVOCADOS**

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

Professor de Educação Física – 10 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	JOSÉ CARLOS MARTINS MOTTA	EDUCAÇÃO FÍSICA
002	JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
003	IAGO PEIXER LOIO	EDUCAÇÃO FÍSICA
004	RODRIGO MEDEIROS	EDUCAÇÃO FÍSICA
005	CRISTIANE MARIA ZIEM CUNICO	EDUCAÇÃO FÍSICA
006	HELTON SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA

Professor de Educação Física – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	VICTOR FERNANDO S. P. DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA
002	QUEITI EDELTRAUT N. KUESTER	EDUCAÇÃO FÍSICA
003	EDEVALDO DA SILVEIRA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA
004	THYAGO MILET DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

Professor de Ensino Religioso – 10 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	ANTONIO CARLOS LUIZ ARAGAO	ENSINO RELIGIOSO
002	PRISCILA RICARDO PEREIRA	ENSINO RELIGIOSO

Professor de Ensino Religioso – 20 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	ANDREI ROBERTO DA SILVA	ENSINO RELIGIOSO
002	ELISANDRO FELICIANO DA SILVA	ENSINO RELIGIOSO
003	ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	ENSINO RELIGIOSO

Professor de História – 10 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	UBIRAJARA SOARES MONTEIRO	HISTÓRIA
002	YOMARA F. C. DE O. FAGIONATO	HISTÓRIA

Professor de História – 20 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	MAINE BARBOSA LOPES	HISTÓRIA

Professor de História – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	ELTON LAURINDO DA COSTA	HISTÓRIA

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

Professor de Inglês – 10 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	EDINA TOMAZINI	INGLÊS
002	MARIA CRISTINA KUMM PONTES	INGLÊS
003	FLAVIA C. BEZERRA SANTIAGO	INGLÊS
004	RAIANE FRASSON	INGLÊS
005	ALIEISHA DE SOUZA BRANDI	INGLÊS
006	STÉFANI FERREIRA GRAPP	INGLÊS
007	EDUARDO SCHILLER	INGLÊS
008	MARÍA HELOÍSA ROHRBACHER	INGLÊS
009	MICHELE ARANHA SIQUEIRA	INGLÊS

Professor de Inglês – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	DANIELE PEREIRA DA ROSA	INGLÊS

Professor de Inglês – 40 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	ANA CLARISSA NENEVÉ	INGLÊS
002	DANYELLE CRISTINA GOMES	INGLÊS
003	ANA PAULA JACOMINI LORENZONI	INGLÊS
004	XÊNIA AMARAL MATOS	INGLÊS

Professor de Língua Portuguesa – 10 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	CIBELE LOUISE PRUNER FRAHM	LÍNGUA PORTUGUESA
002	SAMANTA DE BORBA PINTO	LÍNGUA PORTUGUESA
003	MARIA BENEDITA CORREA	LÍNGUA PORTUGUESA

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

Professor de Língua Portuguesa – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	ROSANA RAISER PIMENTEL	LÍNGUA PORTUGUESA

Professor de Língua Portuguesa – 40 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	CAROLINE MAGALHÃES DA FÉ	LÍNGUA PORTUGUESA

Professor de Matemática – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
001	THIAGO DE CASTRO MORETI	MATEMÁTICA
002	DANIEL KRIEGER	MATEMÁTICA
003	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE	MATEMÁTICA

2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer no auditório do piso superior da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, Nº da Agência e Nº da Conta: Cópia do cartão do banco Bradesco quando não for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco contendo os dados; **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
02 Cópias da Carteira de Identidade (CNH não substitui);
02 Cópias do CPF;
Cópia carteira de trabalho(páginas com informações do número e qualificação civil);
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);
02 Cópias do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente(para candidatos do sexo masculino) ;
02 Cópias do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original.**
Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo; (Educação Física);
Atestado de Saúde Ocupacional (pericia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Pericia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do CPF dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Certidões:

Certidão Civil dos lugares que tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão de quitação da justiça eleitoral;
Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa ao Município de Itajaí;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética) (Educação Física);

Declarações:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
23/10/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 10H	14:00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	14:45
	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 10H	15:10
	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 20H	15:25
	PROFESSOR HISTÓRIA 10H	15:45
	PROFESSOR HISTÓRIA 20H	16:00
	PROFESSOR HISTÓRIA 30H	16:05
	PROFESSOR DE INGLÊS 10H	16:10
	PROFESSOR DE INGLÊS 30H	17:10
	PROFESSOR DE INGLÊS 40H	17:15
	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 10H	17:40
	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	18:00
	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 40H	18:05
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H	18:10

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site **http://educação.itajai.sc.gov.br** no link do **CIDADÃO//Publicações DGP.**

3.4 **São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:**

Documentos pessoais:

02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

Anexo C – Inclusão de Dependentes para Fins de Dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte**(obrigatório o preenchimento mesmo quando não houver)**
Anexo G - Declaração de acumulo de cargos, empregos, funções e proventos;
Anexo H - Declaração de ausência e penalidades;
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". Link: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;

3.4.1 **São exames necessários** a serem apresentados **para realização do exame médico pré-admissional** de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo de **Professor,** os seguintes:

a) Hemograma;
b) Glicemia;
c) VDRL;
d) Parasitológico de fezes;
e) Parcial de urina;
f) RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
g) Audiometria e Vidiolaringoscopia c/ Laudo do Otorrinilaringologista;
h) Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco**

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 050/2019 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo Nº 2018-SAN-040179

Aditivo 005 ao Contrato Nº 003/2019

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. Objeto: Elaboração de Projeto Completo de Engenharia (Projeto Básico – Lei nº 8.666) para Adequação do Sistema de Distribuição de Água do SEMASA, considerando os parâmetros determinados pela NBR 12.218 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público. O prazo para a execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10/10/2020, dessa forma, o prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 10/12/2020.
Data da assinatura: 08/10/2020

Itajaí/SC, 08 de Outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 052/2019 – 17517185 = 53157.007332/2018-35

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. CNPJ: 34.028.316/0001-03. Objeto: ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE CORRESPONDÊNCIAS. Valor Total Estimado: R$ 36.159,48 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 09/10/2020

Itajaí/SC, 09 de outubro de 2020.

Diego Antonio da silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020
Processo Administrativo Nº 2020-TEC-057828

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de medidores para água potável fria – HIDRÔMETROS, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 23 de outubro de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 9 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNCO N° 018/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

Processo Administrativo Nº 2019-SUP-057094

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Contratada: **HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA.** CNPJ Nº **46.481.156/0004-85.** Sócios: **Vilmar Luiz Cordeiro, CPF: 235.806.408-44 e Regina Celia de Oliveira Cordeiro, CPF 001.037.558-96.** Objeto: Registro de preços para **Aquisição de hipoclorito de sódio a 10%, utilizado como agente de desinfecção de filtros, decantadores e floculadores nas estações de tratamento de águas (ETA) do SEMASA**, com vigência de **08/10/2020 a 08/10/2021**, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA				46.481.156/0004-85	
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valores Registrados	
				Unitário	Total
01	300.000	KG	*Hipoclorito de sódio*	1,0966	328.998,00

Itajaí/SC, 08 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO nº 041/20 ao Contrato 021/17. CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 021/17 referente Pregão Presencial nº 025/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19/09/2020 e encerrando-se em 18/09/2021. VALOR: O valor anual estimado é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº "330" 33.90.00.39. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 125 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro de 2019, HERIVELTON VIEIRA, para responder, interinamente, pela função pública de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 13 de outubro de 2020, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 126 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro 2019, RODRIGO ANTONIO STEFFEN, empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário, para exercer, interinamente, a função de confiança de INSPETOR DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETROAREAS, desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia 19 de outubro 2020, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 FMEL

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 001/2020 FMEL, cujo objeto consiste na REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JUCÍLIO CASTRO FERNANDES, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA.,
LENOIR CUGNIER MACHADO,
CONSTRUTORA POSSAMAI,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA

Empresas inabilitadas:

AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;
THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA e
LUIZA LEÃO ALVES CONSTRUÇÕES

Itajaí, SC 08 de outubro de 2020.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 015/2020, cujo objeto consiste na REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEDIN ANGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

TFI ENGENHARIA LTDA;
LENOIR CUGNIER MACHADO;
SECON CONTRUÇÕES LTDA;
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI;
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA;
IGESA ENGENHARIA EIRELI

Empresas inabilitadas:

AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA
VJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI

Itajaí, SC 08 de outubro de 2020.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃODA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICANº004/2020 - Processo Administrativo n° 0280039/2020

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SCinforma que,após

sessão de abertura realizada às dez horas do dia oito de outubro do corrente ano, o julgamento da habilitaçãoda CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA NILO BITTENCOURT (BAIRROS SÃO VICENTE E CORDEIROS), ITAJAÍ-SC,resultou no seguinte:

Empresa Habilitada:

SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Empresas Inabilitadas:

SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSÓRCIO ITAÚBA-ROCA ITAÚBA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CAMARGO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N PP 123/2020 RGP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPOSTO DE MATERIAL BRITADO (35% PEDRISCO E 65% PÓ DE BRITA)

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

1026 - A.J. POTTER & CIA LTDA (00.336.234/0001-04)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	1	71422 - Composto de material Britado (35% Pedrisco e 65% de Pó de brita) Mistura composta por 65% de pó de brita material passante na peneira malha 6,3mm, com teor de material pulverulento acima de 6% e 35% de pedrisco material granular, passante na peneira 6,3mm e retido na peneira 2,36mm com ausência de material pulverulento.	m³	AJ POTTER	12.000	53,40	640.800,00
						Total	R$ 640.800,00

Itajaí, 09 de outubro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N PP 125/2020 RGP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

31073 - CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA (21.708.229/0001-55)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	41	3540 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 150CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 13,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 196.	Un	CONCRETA	100	471,24	47.124,00
						Total	47.124,00

36598 - DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (32.672.237/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	1	3549 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 10 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ATENDER A NBR 7173.	Un	DILUCCA	10.000	1,95	19.500,00
08/10/2020	2	3551 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 15 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ATENDER A NBR 7173.	Un	DILUCCA	2.000	2,18	4.360,00
08/10/2020	3	3553 - CALHA DE CONCRETO DE 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	DILUCCA	500	11,42	5.710,00
08/10/2020	5	9338 - CALHA DE CONCRETO DE 40CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	DILUCCA	1.000	19,05	19.050,00
08/10/2020	6	20022 - CALHA DE CONCRETO DE 50CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	DILUCCA	800	26,03	20.824,00
08/10/2020	7	3552 - GELO BAIANO DE CONCRETO 100 X 23 (MÉDIA) X 20 CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MÍNIMA 1 BARRA 4.2 MM.	Un	DILUCCA	1.000	20,18	20.180,00
08/10/2020	8	20023 - GRELHA DE CONCRETO 40X60X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO	Un	DILUCCA	2.080	57,29	119.163,20
08/10/2020	9	20024 - GRELHA DE CONCRETO 40X70X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO	Un	DILUCCA	1.080	69,35	74.898,00
08/10/2020	14	9339 - MEIO FIO DE CONCRETO - MODELO JARDIN - 50X20X8CM. ART DE FORNECIMENTO.	Un	DILUCCA	300	7,95	2.385,00
08/10/2020	15	3542 - MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X10CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MÍNIMA 2 BARRAS DE 4.2 MM.	Un	DILUCCA	8.000	10,95	87.600,00
08/10/2020	16	24430 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	150	147,54	22.131,00
08/10/2020	18	24432 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	200	209,00	41.800,00
08/10/2020	21	24435 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	50	337,15	16.857,50
08/10/2020	22	24436 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	236,35	11.817,50
08/10/2020	24	24438 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	306,03	15.301,50
08/10/2020	26	24422 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	300	72,75	21.825,00

08/10/2020	27	24423 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	83,00	4.150,00
08/10/2020	30	24426 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	500	115,25	57.625,00
08/10/2020	31	24427 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	138,00	6.900,00
08/10/2020	32	24428 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	300	121,24	36.372,00
08/10/2020	33	24429 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	145,68	7.284,00
08/10/2020	34	24440 - TAMPA PV 120X120X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	576,04	14.401,00
08/10/2020	35	24441 - TAMPA PV 130X130X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	611,97	15.299,25
08/10/2020	36	24442 - TAMPA PV 140X140X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	712,71	17.817,75
08/10/2020	37	24443 - TAMPA PV 150X150X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	834,73	20.868,25
08/10/2020	43	3536 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 48 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 8,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159	Un	DILUCCA	2.000	170,50	341.000,00
08/10/2020	44	3501 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	3.500	56,70	198.450,00
08/10/2020	45	3502 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	1.000	74,70	74.700,00
08/10/2020	46	3539 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 100CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 11,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	1.000	267,00	267.000,00
08/10/2020	47	9337 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 13,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 159.	Un	DILUCCA	200	369,50	73.900,00
08/10/2020	48	3508 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 150CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 15,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E	Un	DILUCCA	200	608,90	121.780,00

		JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 196 OU 1 X TELA MF 159.					
08/10/2020	49	9335 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 60CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 8,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	2.000	113,00	226.000,00
						Total	R$ 1.986.949,95

918 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP (85.194.520/0001-35)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	4	3554 - CALHA DE CONCRETO DE 30CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	AGATON	1.000	14,29	14.290,00
08/10/2020	17	24431 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	AGATON	150	227,10	34.065,00
08/10/2020	19	24433 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	100	252,00	25.200,00
08/10/2020	20	24434 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	50	234,26	11.713,00
08/10/2020	23	24437 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	50	287,75	14.387,50
08/10/2020	25	24439 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	100	367,84	36.784,00
08/10/2020	28	24424 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	300	96,30	28.890,00
08/10/2020	29	24425 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	AGATON	50	109,00	5.450,00
08/10/2020	39	3538 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 100CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 60 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 10,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159.	Un	AGATON	2.000	229,00	458.000,00
08/10/2020	40	9336 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 11,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 196.	Un	AGATON	1.000	329,00	329.000,00
08/10/2020	42	3503 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 60CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159.	Un	AGATON	2.000	98,00	196.000,00
08/10/2020	50	3537 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 72 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 10,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 113.	Un	AGATON	1.000	189,59	189.590,00
08/10/2020	51	9333 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159 OU 2 X TELA MF 113.	Un	AGATON	1.500	66,00	99.000,00
08/10/2020	52	9334 - TUBO DE	Un	AGATON	500	87,00	43.500,00

		CONCRETO ARMADO PA2, COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159 OU 2 X TELA MF 113.					
08/10/2020	53	3531 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,5 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.	Un	AGATON	1.500	15,88	23.820,00
08/10/2020	54	3532 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 4,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.	Un	AGATON	3.000	21,39	64.170,00
08/10/2020	55	3533 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 5,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.	Un	AGATON	1.500	30,94	46.410,00
						Total	R$ 1.620.269,50

31450 - WIPPEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME (20.404.503/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	10	3543 - LAJOTA DE CONCRETO 25X25X08CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +-3,2MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	m²	WIPPEL	8.000	29,99	239.920,00
08/10/2020	11	3545 - LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +-4,0MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	m²	WIPPEL	3.000	35,60	106.800,00
08/10/2020	12	3544 - MEIA LAJOTA DE CONCRETO 25X25X08CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO.MEIA LAJOTA DE CONCRETO 25X25X08CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 25 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +-3,2MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	PÇ	WIPPEL	5.000	1,55	7.750,00
08/10/2020	13	3546 - MEIA LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +-4,0MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	PÇ	WIPPEL	2.000	3,00	6.000,00
08/10/2020	38	60288 - TIJOLÃO RETANGULAR MACIÇO PARA CAIXA 0,25 X 0,15 X 0,8 CM	Un		20.000	1,25	25.000,00
						Total	R$ 385.470,00

Itajaí, 09 de outubro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 006/2020 INIS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O IMÓVEL LOCADO AO INIS – INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 17h00min do dia 26 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 053/2020 FMS
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 13h30min do dia 27 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 054/2020 FMS
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 15h00min do dia 27 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 RGP

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. PE 104/2020 RGP, homologado pelo Secretário de Governo Sr. Jean Carlos Sestrem, a fl. **252** do processo, RESOLVE registrar os valores ofertados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA O CEI MARIA DO CARMO VIEIRA por um período de 12 meses a contar da homologação, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presente à empresa e seu representante:

18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, sem representante credenciado;
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI, sem representante credenciado;
DATAGOV INFORMATICA LTDA., sem representante credenciado;
GMAES TELECOM LTDA ME, sem representante credenciado;
GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, sem representante credenciado;
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, sem representante credenciado;
JS SIMOES EIRELI, sem representante credenciado;
L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS, sem representante credenciado;
LF TECNOLOGIA LTDA., sem representante credenciado;
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, sem representante credenciado;
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, sem representante credenciado;
M L TEIXEIRA EIRELI, sem representante credenciado;
MAGNA DOMUS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, sem representante credenciado;
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, sem representante credenciado;
PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, sem representante credenciado;
PC FORT INFORMÁTICA LTDA, sem representante credenciado;
PRODATAINFO INFORMÁTICA LTDA, sem representante credenciado;
REI DOS REIS COM. ATAC. E VAREJISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP, sem representante credenciado;
SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP, sem representante credenciado;
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, sem representante credenciado;
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, sem representante credenciado;

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA O CEI MARIA DO CARMO VIEIRA, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital em epígrafe.

1.1 CONSUMO MÉDIO: O valor estimado da contratação para período de 12 (doze) meses é de R$ 152.015,75 (Cento e cinquenta e dois mil, quinze reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por Secretarias Municipais participantes do processo, autorizado pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos que é o órgão gerenciador.

3.1 O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os a seguir relacionados, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 RGP**

36567 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (20.174.368/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	76844 - LOUSA INTERATIVA Dimensões área de projeção: 174x125 (LxA) ou superior; Área ativa com projeção 80 polegadas ou superior. A superfície poderá ser utilizada como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dez Toques Simultâneos). Consumo de energia: Menos de 1 watt. Temperatura de operação: - 15°C e 50°C. Velocidade: 300 pontos por segundo. Resolução: 32768 x 32768. Compatibilidade: Windows, Linux, Android e MacOS. Acessórios: Suporte de parede, 02 Canetas, Cabo USB , Manual de Instruções em Português do Brasil, Software "Touchboard" ou similar, Certificado de Garantia. Funções: Escrever; Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha/Apagador Digital;	Un	TRACEBoard/CV4187	3	2.780,00	8.340,00
	Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça.					
					Total (R$):	8.340,00

35237 - LF TECNOLOGIA LTDA. (33.357.638/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	74916 - COMPUTADOR com dois núcleos e monitor de 19" - Sem Sistema Operacional - RGP 2019 Processador com no mínimo dois núcleos, Freqüência Baseada em Processador Nominal de no mínimo 3,70 GHz, Cache de 4 MB ou superior. Memoria mínimo de oito GB, com frequência de 2400 Mhz DDR4 ou superior. Unidade de armazenamento com Tecnologia SSD (solid-state drive) 240 GB de capacidade. Teclado padrão ABNT2 em português USB. Mouse óptico ou laser com fio; Mínimo de Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem). Não é necessário possuir Sistema operacional instalado. Monitor com imagem visível mínima de 19,5 polegadas LED e possuir ajuste de altura.	Un	Licitante	4	2.290,00	9.160,00
2	74921 - PROJETOR - RGP 2019 Tipo de Projetor: Teto e Mesa. Resolução mínima 1024X768 – XGA. Luminosidade mínima 3.300 Lumens. Conexões: USB, HDMI e VGA. Taxa de Contraste: mínima 15.000:1. Módulo Wireless compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior. Vida Útil da Lâmpada: 5.000 horas. Tamanho da imagem: 30" a 300". Controle remoto com pilha. Tensão nominal: Bivolt automático 110~220V. Fornecer cabos de energia e de transmissão de imagem.	Un	Benq	5	3.780,00	18.900,00
					Total (R$):	28.060,00

35622 - PARTNER TECNOLOGIA EIRELI (33.643.773/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	74913 - NOTEBOOK - RGP 2019 "Processador com no mínimo quatro núcleos, oito threads, Freqüência de 4.60 GHz, Cache mínimo de 8 MB. Mínimo de 1 (um) módulo de 8GB (oito) DDR4 de memória instalada, com frequência mínima de 2400 MHz, possibilidade de expansão para no mínimo 16GB. Armazenamento SSD 240 GB de capacidade mínima. Tela de LED de 14 polegadas, possuir anti-reflexo, IPS e Resolução mínima 1920 x 1080. Placa de vídeo dedicada de 2GB DDR5. Possuir USB 3.0, conexão HDMI, Leitor de cartão, USB-C e conector para fone de ouvido e microfone. Cada equipamento deverá possuir uma licença do Windows 10 Professional - 64 bits, em Português do Brasil. Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2. Mouse embutido do tipo TouchPad. Tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática. Deverá acompanhar maleta de transporte e armazenamento."	Un	Lenovo	14	5.794,00	81.116,00

4	76539 - TABLET - RGP 2020 Descrição: Possuir Processador Octa Core 1.6 Ghz ou superior. Tamanho mínimo de tela de 10&quot.Resolução tela principal 1920 X 1200 pixels ou superior. Memória Ram de 2GB ou superior. Memória total interna mínimo 32GB (sem uso de cartão MicroSD). Suporte expansão cartão de memória MicroSD 512 GB ou superior. Resolução Câmera frontal: 5.0MP ou superior. Resolução Câmera traseira: 8.0MP ou superior. Foco Automático na Câmera Traseira. Rede sem fio 802.11 a/b/g/n/ac ou superior. Bluetooth v5.0 ou superior. Recursos mínimos de localização GPS, Glonass e Beidou. Sistema operacional Android com versão 9.0 em português Brasil ou superior. Entrada USB versão 2.0 ou superior. Possuir Sensor Acelerômetro. Possuir carregador de energia 100 ~ 240V (bivolt automático). Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2). Possuir capa de Proteção do tipo emborrachada (entende-se como capa de proteção, material emborrachado que contorna o Tablet e	Un	Samsung	25	1.379,99	34.499,75
	protege de impactos em superfície rígida). Possuir película protetora de tela feita de vidro. Fornecer equipamento e capa de proteção apenas nas cores preto ou prata.					
					Total (R$):	115.615,75

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, deverão ser observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 RGP** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

3.3 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, de acordo com Art. 63 da Lei 4.320/1964.

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

4. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5. Os pagamentos serão mensais e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

5.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.3. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas conforme certificado pelo fiscal do contrato, os valores devidos serão:

5.3.1. Monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo o art. 1º da Lei Municipal nº 4.684/06, em atendimento ao disposto na alínea "c", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

5.3.2. Compensados financeiramente com multa de 1% e juros de poupança conforme art. 1º-F da Lei nº 9494/97, com alterações da Lei nº 11.960/09, em atendimento ao disposto na alínea "d", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6. O contrato de fornecimento somente estará caracterizado mediante o envio da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho pela Unidade Requisitante.

6.1 O fornecedor deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, podendo a sua entrega ser posterior a do vencimento.

CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES

7. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 6.906/03, ao critério da Administração.

7.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados por item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

7.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

7.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

7.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

7.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

7.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

7.4.1 Advertência;

7.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada por item em assinar a Ata de Registro de Preços;

7.4.3 Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata;

7.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

7.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

7.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

7.9 Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

7.9.1 Greves;

7.9.2 Epidemias;

7.9.3 Cortes freqüentes de energia elétrica e água;

7.9.4 Enchentes;

7.9.5 Impedimento de suprir os serviços com produtos devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;

7.9.6 Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos produtos;

7.9.7 Escassez, falta de produtos e/ou mão-de-obra no mercado;

7.9.8 Atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata.

8.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1 Pela Administração, quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.3.1 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

9.3.2 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos que é o órgão gerenciador da mesma e também pela Secretaria da Fazenda.

10.1 A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão autorizados pela unidade requisitante.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Compete à Contratante:

11.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

11.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos;

11.3 Recusar os itens que estiverem em desacordo com as especificações do Edital;

11.4 Fiscalizar a execução do objeto de acordo com as exigências da presente Ata e do Edital.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Compete à Contratada:

12.1 Executar as entregas de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, incluindo todos os ônus de transporte, carga e descarga.

12.2 Atender a Contratante em dias e horários além do expediente comercial do Município, desde que comunicado previamente à Contratada.

12.3 Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato;

12.5 Responsabilizar-se pela entrega dos itens até o local indicado pela unidade requisitante.

12.6 Conferir os itens na presença do fiscal designado pela unidade requisitante, ou por quem este indicar.

12.7 Fornecer itens de acordo com as especificações do Edital, respeitando marca/modelo ofertado em sua proposta.

12.8 Solicitar formalmente à unidade requisitante a substituição de algum item registrado por similar, desde que atenda as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação.

CLÁUSULA XIII – DA FISCALIZAÇÃO:

13. As Secretarias, Fundos e Fundações, atendendo aos dispositivos previstos previstos no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, determina para o acompanhamento e fiscalização do presente Processo, os servidores abaixo relacionados:

Secretaria de Educação: Luciana Furtada Pereira.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 RGP** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

14.1 Fica eleito o foro de Itajaí - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos

18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
licitacao@18gigas.com.br **Fone: (041) 3148-1818**

LF TECNOLOGIA LTDA
contato@lftecnologia.net **Fone: (48) 3283-3645**

PARTNER TECNOLOGIA EIRELI PARTNER TECNOLOGIA EIRELI
contato@partnerti.com.br **Fone: (48) 3380-1956/98803-9477**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 137/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO CFTV PARA A USINA DE ASFALTO, COMPOSTO POR GRAVADOR DVR, CÂMERAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h30min do dia 26 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 123/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 119/2020 **– AQUISIÇÃO DE COMPOSTO DE MATERIAL BRITADO (35% PEDRISCO E 65% PÓ DE BRITA)**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1026 - A.J. POTTER & CIA LTDA (00.336.234/0001-04)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	1	71422 - Composto de material Britado (35% Pedrisco e 65% de Pó de brita) Mistura composta por 65% de pó de brita material passante na peneira malha 6,3mm, com teor de material pulverulento acima de 6% e 35% de pedrisco material granular, passante na peneira 6,3mm e retido na peneira 2,36mm com ausência de material pulverulento.	m³	AJ POTTER	12.000	53,40	640.800,00
						Total	R$ 640.800,00

VIGÊNCIA: 09/10/2021
1ª Publicação

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 125/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 120/2020 **– AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31073 - CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA (21.708.229/0001-55)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	41	3540 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 150CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KNM. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 13,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 196.	Un	CONCRETA	100	471,24	47.124,00
						Total	47.124,00

36598 - DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (32.672.237/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	1	3549 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 10 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ATENDER A NBR 7173.	Un	DILUCCA	10.000	1,95	19.500,00
08/10/2020	2	3551 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 15 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ATENDER A NBR 7173.	Un	DILUCCA	2.000	2,18	4.360,00
08/10/2020	3	3553 - CALHA DE CONCRETO DE 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	DILUCCA	500	11,42	5.710,00
08/10/2020	5	9338 - CALHA DE CONCRETO DE 40CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	DILUCCA	1.000	19,05	19.050,00
08/10/2020	6	20022 - CALHA DE CONCRETO DE 50CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	DILUCCA	800	26,03	20.824,00
08/10/2020	7	3552 - GELO BAIANO DE CONCRETO 100 X 23 (MÉDIA) X 20 CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MÍNIMA 1 BARRA 4.2 MM.	Un	DILUCCA	1.000	20,18	20.180,00
08/10/2020	8	20023 - GRELHA DE CONCRETO 40X60X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO	Un	DILUCCA	2.080	57,29	119.163,20
08/10/2020	9	20024 - GRELHA DE CONCRETO 40X70X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO	Un	DILUCCA	1.080	69,35	74.898,00
08/10/2020	14	9339 - MEIO FIO DE CONCRETO - MODELO JARDIN - 50X20X8CM. ART DE FORNECIMENTO.	Un	DILUCCA	300	7,95	2.385,00
08/10/2020	15	3542 - MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X10CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MÍNIMA 2 BARRAS DE 4.2 MM.	Un	DILUCCA	8.000	10,95	87.600,00
08/10/2020	16	24430 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	150	147,54	22.131,00
08/10/2020	18	24432 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	200	209,00	41.800,00
08/10/2020	21	24435 - TAMPA	Un	DILUCCA	50	337,15	16.857,50

		ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa					
08/10/2020	22	24436 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	236,35	11.817,50
08/10/2020	24	24438 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	306,03	15.301,50
08/10/2020	26	24422 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	300	72,75	21.825,00
08/10/2020	27	24423 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	83,00	4.150,00
08/10/2020	30	24426 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	500	115,25	57.625,00
08/10/2020	31	24427 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	138,00	6.900,00
08/10/2020	32	24428 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	300	121,24	36.372,00
08/10/2020	33	24429 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	145,68	7.284,00
08/10/2020	34	24440 - TAMPA PV 120X120X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	576,04	14.401,00
08/10/2020	35	24441 - TAMPA PV 130X130X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	611,97	15.299,25
08/10/2020	36	24442 - TAMPA PV 140X140X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	712,71	17.817,75
08/10/2020	37	24443 - TAMPA PV 150X150X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	834,73	20.868,25
08/10/2020	43	3536 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 48 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 8,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159	Un	DILUCCA	2.000	170,50	341.000,00
08/10/2020	44	3501 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	3.500	56,70	198.450,00
08/10/2020	45	3502 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	1.000	74,70	74.700,00
08/10/2020	46	3539 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 100CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 11,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	1.000	267,00	267.000,00
08/10/2020	47	9337 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 13,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 159.	Un	DILUCCA	200	369,50	73.900,00
08/10/2020	48	3508 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 150CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 15,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A	Un	DILUCCA	200	608,90	121.780,00

		TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 196 OU 1 X TELA MF 159.					
08/10/2020	49	9335 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 60CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 8,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	2.000	113,00	226.000,00
						Total	R$ 1.986.949,95

918 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP (85.194.520/0001-35)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/10/2020	4	3554 - CALHA DE CONCRETO DE 30CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	AGATON	1.000	14,29	14.290,00
08/10/2020	17	24431 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	AGATON	150	227,10	34.065,00
08/10/2020	19	24433 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	100	252,00	25.200,00
08/10/2020	20	24434 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	50	234,26	11.713,00
08/10/2020	23	24437 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	50	287,75	14.387,50
08/10/2020	25	24439 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	100	367,84	36.784,00
08/10/2020	28	24424 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	AGATON	300	96,30	28.890,00
08/10/2020	29	24425 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	AGATON	50	109,00	5.450,00
08/10/2020	39	3538 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 100CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 60 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 10,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159.	Un	AGATON	2.000	229,00	458.000,00
08/10/2020	40	9336 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 11,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 196.	Un	AGATON	1.000	329,00	329.000,00
08/10/2020	42	3503 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 60CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159.	Un	AGATON	2.000	98,00	196.000,00
08/10/2020	50	3537 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 72 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 10,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 113.	Un	AGATON	1.000	189,59	189.590,00
08/10/2020	51	9333 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159 OU 2 X TELA MF 113.	Un	AGATON	1.500	66,00	99.000,00
08/10/2020	52	9334 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 1 X TELA MF 159 OU 2 X TELA MF 113.	Un	AGATON	500	87,00	43.500,00
08/10/2020	53	3531 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,5 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS	Un	AGATON	1.500	15,88	23.820,00

		CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.					
02/10/2020	54	3532 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KNM. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 4,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER	Un	AGATON	3.000	21,39	64.170,00
		AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.					
02/10/2020	55	3533 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 18 KNM. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 5,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.	Un	AGATON	1.500	33,94	48.410,00
						Total	R$ 1.820.288,50

31450 - WIPPEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME (29.404.593/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/10/2020	10	3543 - LAJOTA DE CONCRETO 25X25X02CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 3,2MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO	m²	WIPPEL	8.000	29,99	239.920,00
		DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.					
02/10/2020	11	3545 LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 4,0MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	m²	WIPPEL	3.000	36,62	109.860,00
02/10/2020	12	3544 - MEIA LAJOTA DE CONCRETO 25X25X02CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO.MEIA LAJOTA DE CONCRETO 25X25X02CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 25 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 3,2MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA	PÇ	WIPPEL	5.000	1,55	7.750,00
		RUA ACABADA.					
02/10/2020	13	3546 - MEIA LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 4,0MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	PÇ	WIPPEL	2.000	3,00	6.000,00
02/10/2020	38	03255 - TIJOLAO RETANGULAR MACIÇO PARA CAIXA 0,25 X 0,15 X 0,8 CM	Un		20.000	1,25	25.000,00
						Total	R$ 395.470,00
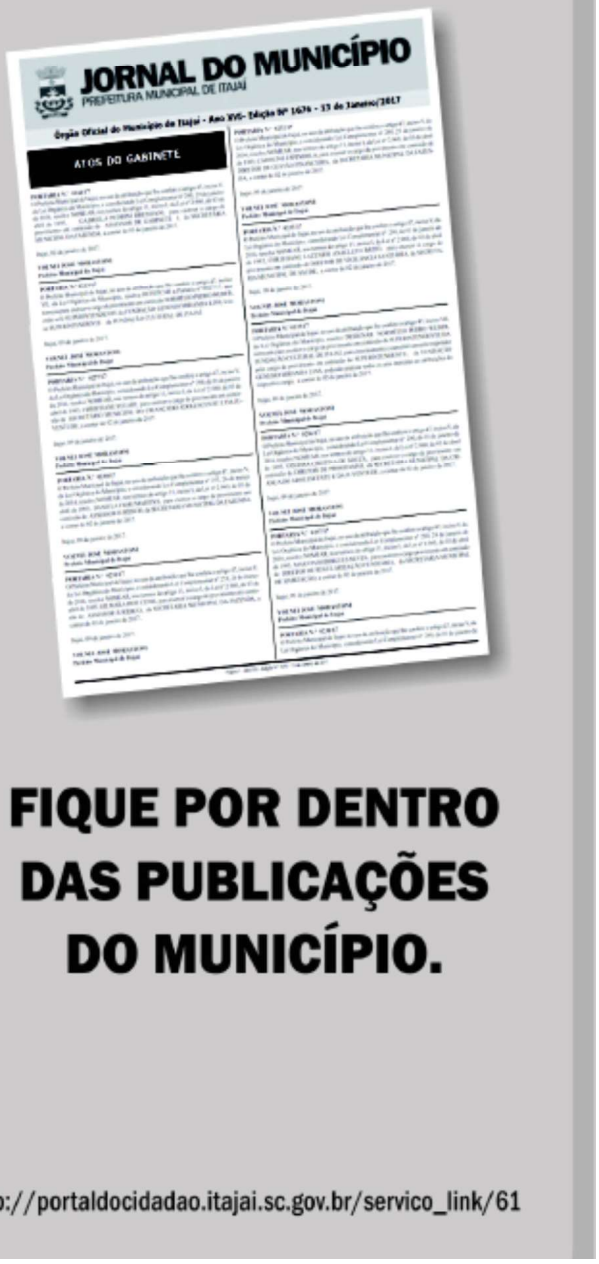
VIGÊNCIA: 09/10/2021
1ª Publicação